

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: TofuTown.com GmbH (Wiesbaum, Alemanha) (Representantes: B. Krause e F. Cordt, advogados)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 7 de Janeiro de 2010 (processo R 63/2009-4), relativa a um processo de oposição entre a Meica Ammerländische Fleischwarenfabrik Fritz Meinen GmbH & Co. KG e a TofuTown.com GmbH.

Dispositivo

1. É anulada a decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI), de 7 de Janeiro de 2010 (processo R 63/2009-4).
2. O IHMI é condenado a suportar as suas próprias despesas, bem como as efectuadas pela Meica Ammerländische Fleischwarenfabrik Fritz Meinen GmbH & Co. KG.
3. A TofuTown.com GmbH suportará as suas próprias despesas.

(¹) JO C 113 de 1.5.2010.

Acórdão do Tribunal Geral de 22 de Setembro de 2011 — ara/IHMI — Allrounder (A letra «A» representada com dois chifres)

(Processo T-174/10) (¹)

[«**Marca comunitária — Processo de oposição — Registo internacional que designa a Comunidade Europeia — Marca figurativa que representa a letra “A” com dois chifres — Marca nominativa nacional anterior “A” — Motivo relativo de recusa — Inexistência de risco de confusão — artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009**»]

(2011/C 319/36)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ara AG (Langenfeld, Alemanha) (representantes: inicialmente M. Gail, em seguida M. Gail e H. Pernez, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Allrounder SARL (Sarrebouurg, França) (representante: N. Boespflug, advogado)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (IHMI), de 26 de Janeiro de 2010 (processo R 481/2009-1), em relação a um processo de oposição entre ara AG e Allrounder SARL.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.

2. A ara AG é condenada nas despesas.

(¹) JO C 179 de 3.7.2010.

Acórdão do Tribunal Geral de 20 de Setembro de 2011 — Couture Tech/IHMI (Representação do emblema soviético)

(Processo T-232/10) (¹)

[«**Marca comunitária — Pedido de marca figurativa comunitária que representa o emblema soviético — Motivo absoluto de recusa — Contrariedade à ordem pública ou aos bons costumes — Artigo 7.º, n.º 1, alínea f), do Regulamento (CE) n.º 207/2009**»]

(2011/C 319/37)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Couture Tech Ltd (Tortola, Ilhas Virgens britânicas) (representante: B. Whyatt, barrister)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: G. Schneider, agente)

Objecto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 5 de Março de 2010 (processo R 1509/2008-2), relativa a um pedido de registo como marca comunitária do sinal figurativo que representa o emblema soviético

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Couture Tech Ltd é condenada nas despesas.

(¹) JO C 195, de 17.7.2010.

Acórdão do Tribunal Geral de 21 de Setembro de 2011 — Nike International/IHMI (DYNAMIC SUPPORT)

(Processo T-512/10) (¹)

[«**Marca comunitária — Pedido de marca nominativa comunitária DYNAMIC SUPPORT — Motivo absoluto de recusa — Carácter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009**»]

(2011/C 319/38)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Nike International Ltd (Beaverton, Oregon, Estados Unidos) (representante: M. de Justo Bailey, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: D. Botis, agente)